

VERITAE

TRABALHO – PREVIDÊNCIA SOCIAL – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

VOCÊ SABIA QUE...

Condutor de Veículo Rodoviário – Salário-de-Contribuição

...O SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO CONDUTOR DE VEÍCULO RODOVIÁRIO É 20% DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA?

O salário-de-contribuição do condutor autônomo de veículo rodoviário (inclusive o taxista), do auxiliar de condutor autônomo e do operador de máquinas, bem como do cooperado filiado à cooperativa de transportadores autônomos, corresponde a 20% do valor bruto auferido pelo frete, carreto, transporte, não se admitindo a dedução de qualquer valor relativo aos dispêndios com combustível e manutenção do veículo, ainda que parcelas a este título figurem discriminadas no documento.

O percentual de 20%, foi fixado em relação aos fatos geradores ocorridos **desde 5 de julho de 2001**, aplicando-se **até 4 de julho de 2001**, o percentual de **11,71%** para os serviços de transporte e o percentual de **12%** para os serviços de operação de máquinas.

Fundamentação Legal: §4º do Art. 201 e Art. 267 do Decreto nº 3.048/99; §2º do Art. 69 da Instrução Normativa SRP nº 03/2005 e Portaria MPAS nº 1.135/2001.

Fonte: Editorial VERITAE. Data da Publicação: 08/2009.

***Nota VERITAE:**

Publicação fundamentada na Legislação vigente na data de sua publicação.

Solicitamos atenção às alterações supervenientes.

Um Ótimo Dia para Você!

Equipe Técnica **VERITAE**

www.veritae.com.br